



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



O. - N.º _____
ASSUNTO: _____

LEI Nº 181

O cidadão Salviano Pereira de Andrade, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

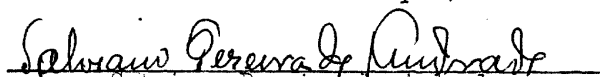
Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a construção de uma ponte de madeira, sobre o Rio do Peixe, no distrito de Lupercio.

§ Único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos provenientes da anulação da verba 8-88-4 - Despesas Diversas - item II - do distrito de Lupercio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

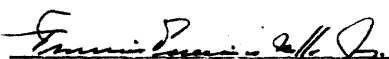
Garça, 19 de dezembro de 1951.

O Prefeito Municipal,


Salviano Pereira de Andrade

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra:

O Secretário:


Francisco Pereira de Mello Junior

*Publicada pelo "Jornal de Garça" em
e divulgada pela Rádio Clube de Garça em 21-12-51*